



ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO EMPREENDEDORISMO E DAS CIDADES INTELIGENTES

Às 13:30h do dia 26/04/2023, reuniu-se a Frente Parlamentar em Defesa do Empreendedorismo e das Cidades Inteligentes, no auditório da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, localizado na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Av. Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes, Goiânia-GO, 74884-090, cumprindo o disposto na resolução nº1.379, de 16 de maio de 2012, que normatiza a criação de Frente Parlamentar e Decreto Administrativo nº3.427, 02 de março de 2023, que cria a Frente Parlamentar em Defesa do Empreendedorismo e das Cidades Inteligentes, publicado no Diário da Assembleia nº14.040.

O Coordenador deu início à reunião de instalação da Frente Parlamentar em Defesa do Empreendedorismo e das Cidades Inteligentes, cumprimentando os parlamentares membros: ANTÔNIO GOMIDE, ANDRÉ DO PREMIUM, ANDERSON TEODORO, CRISTIANO GALINDO, GUGU NADER, GUSTAVO SEBBA, ISSY QUINAN, LUCAS DO VALE, JAMIL CALIFE, JOSE MACHADO, RICARDO QUIRINO, VETER MARTINS, WAGNER CAMARGO NETO, DELEGADO EDUARDO PRADO.

Registraram presença no regime híbrido os deputados estaduais ANDERSON TEODORO, CRISTIANO GALINDO, DELEGADO EDUARDO PRADO, GUSTAVO SEBBA, VETER MARTINS. Presencialmente, registraram presença os deputados estaduais LINEU OLIMPIO, ROSANGELA REZENDE, RICARDO QUIRINO, GUGU NADER.

Foi colocado em deliberação o regulamento da Frente Parlamentar em Defesa do Empreendedorismo e das Cidades Inteligentes. O Coordenador Deputado Estadual Virmondes Borges Cruvinel Filho procedeu a leitura na íntegra do regimento da Frente Parlamentar em Defesa do Empreendedorismo e das Cidades Inteligentes:



CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E FINALIDADE

Art. 1º Formalmente instituída pelo Decreto Administrativo n.º 3.427, de 02 de março de 2.023, a Frente Parlamentar em Defesa do Empreendedorismo e das Cidades Inteligentes, doravante denominada "Frente do Empreendedorismo", tem sede e foro na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, constituída por membros do Poder Legislativo Estadual e regida pelas regras constantes da Resolução n.º 1.379, de 16 de maio de 2.012, que normatiza a criação de Frentes Parlamentares.

Art. 2º A Frente do Empreendedorismo tem por finalidade promover o debate, o estudo e a proposição de políticas públicas e legislação relacionadas ao empreendedorismo e ao desenvolvimento de cidades inteligentes no Estado de Goiás, visando à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e ao fomento da inovação e sustentabilidade.

CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º A Frente do Empreendedorismo será composta por 15 (quinze) Deputados Estaduais, respeitando-se a proporcionalidade partidária e sendo coordenada pelo autor da proposta de criação.

Art. 4º A Frente do Empreendedorismo poderá convidar para participar de suas atividades, sem direito a voto, representantes de órgãos e entidades públicas, do setor privado e da sociedade civil, desde que possuam notória expertise em temas relacionados ao empreendedorismo e às cidades inteligentes.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º A Frente do Empreendedorismo será organizada em:

I - Coordenação Geral, composta pelo Coordenador Geral já apontado no Art. 3º;



II - Secretaria Executiva, composta por servidores designados pelo Coordenador Geral, responsáveis pela execução das atividades administrativas e de apoio técnico;

III - Grupos de Trabalho, compostos por membros da Frente do Empreendedorismo e convidados, com a finalidade de discutir e elaborar propostas específicas em temas relacionados ao empreendedorismo e às cidades inteligentes.

CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 6º São atribuições da Coordenação Geral:

I - representar a Frente do Empreendedorismo perante a Assembleia Legislativa e outros órgãos públicos e privados;

II - convocar e presidir as reuniões da Frente do Empreendedorismo;

III - criar e extinguir Grupos de Trabalho;

IV - designar os membros da Secretaria Executiva;

V - promover a articulação com outras Frentes Parlamentares e com os Poderes Executivo e Judiciário.

Art. 7º São atribuições da Secretaria Executiva:

I - prestar apoio administrativo e técnico à Frente do Empreendedorismo;

II - elaborar atas das reuniões e manter registro das atividades;

III - elaborar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas;



IV - auxiliar na realização de eventos e atividades promovidas pela Frente do Empreendedorismo.

Art. 8º São atribuições dos Grupos de Trabalho:

I - debater e analisar questões específicas relacionadas ao empreendedorismo e às cidades inteligentes;

II - elaborar propostas de políticas públicas, projetos de lei, requerimentos e outros instrumentos legislativos pertinentes;

III - promover eventos, seminários, audiências públicas e outras atividades para fomentar o debate sobre os temas de sua competência;

IV - emitir pareceres técnicos e recomendações sobre as matérias em análise.

CAPÍTULO V - DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º A Frente do Empreendedorismo reunir-se-á periodicamente, mediante convocação do Coordenador Geral.

§ 1º As reuniões da Frente do Empreendedorismo serão abertas ao público, podendo ser realizadas na sede deste Poder ou fora dele.

§ 2º As deliberações da Frente do Empreendedorismo serão tomadas por maioria simples dos presentes.

§ 3º As votações poderão ser nominais ou simbólicas, a critério do Coordenador Geral



oupor requerimento de qualquer membro da Frente.

§ 4º Das reuniões da Frente do Empreendedorismo serão lavradas atas, com o sumário do que nelas ocorrer, assinadas pelos membros presentes.

Art. 10. Os Grupos de Trabalho funcionarão mediante calendário e pauta estabelecidos pelos seus respectivos coordenadores, em consonância com a Coordenação Geral da Frente do Empreendedorismo.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A Frente do Empreendedorismo poderá receber apoio técnico e financeiro de instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, além de Conselhos Profissionais e Associações, estabelecendo formalmente parcerias e cooperações técnicas, desde que não haja conflito de interesses e respeitadas as normas legais aplicáveis, visando aprimorar a qualidade das propostas legislativas e políticas públicas relacionadas ao empreendedorismo e às cidades inteligentes.

§ 1º As parcerias e cooperações técnicas deverão ser formalizadas por meio de termos de cooperação ou instrumentos similares, que estabeleçam os objetivos, as responsabilidades e os compromissos das partes envolvidas.

§ 2º As entidades privadas e/ou Conselhos profissionais poderão oferecer à Frente do Empreendedorismo apoio técnico, consultorias, estudos, pesquisas e capacitação, entre outros, sem que isso implique em qualquer contrapartida financeira ou comprometimento da independência e autonomia da Frente do Empreendedorismo.

Art. 12. A reunião de instalação e aprovação do Regimento da Frente do Empreendedorismo será presidida pelo seu Coordenador.

Art. 13. Aplica-se a este Regimento, no que couber e nos casos omissos, o Regimento da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.



Art. 14. Este Regimento pode ser alterado mediante proposta de qualquer um dos membros da Frente do Empreendedorismo, submetida à deliberação

Art. 15. Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

O Coordenador colocou em discussão o regimento da Frente Parlamentar em Defesa do Empreendedorismo e das Cidades Inteligentes. Aprovado por unanimidade. Dep. Gugu Nader parabeniza o deputado e cumprimentou o seguimento. Dep. Eduardo Prado está honrado por fazer parte da frente. Ricardo Quirino, falou para fazer projetos para tornar a cidades inteligentes e focar no empreendedorismo para idosos. Dep. Rosangela Rezende, parabenizou o Dep. Virmondes e disse que irá aprender e muito com a frente. Superintendente do SEBRAE GO, palestrou sobre cenário dos pequenos negócios no Brasil e em Goiás. Cumprimentou os deputados e principalmente o Coordenador. Falou sobre políticas públicas a serem seguidas. Fabrício Amaral do Goiás turismo, colocou em disposição juntamente com a governadoria para atender as demandas com o governador. FUNTEC se coloca à disposição. Prefeito Cleomar de Campinorte agradeceu a participação e se dispôs a engajar. Marcio da SINDIPOSTO agradeceu a participação e está representando o presidente Marcelo Baiocchi da FECOMERCIO e se dispôs a estar junto na frente. O ex-deputado Simeyzon parabenizou o deputado e instigou juntos defender entidades vocacionadas a defender o empreendedorismo. Allan ACIEG está de portas abertas para defender as causas do empreendedorismo. Vanel FIEG está à disposição e parabenizou o Deputado Virmondes por sempre atender as demandas do empreendedorismo. Professor Roberto, parabenizou o Deputado Virmondes por defender as causas do empreendedorismo.